



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02534/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16/2022

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 229.182,93

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA, com sede na Rua Euclides Prianti Chaves, n.º 205, no Bairro Centro, no município de Igaratá, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º20.219.771/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **NILTON CÉSAR GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º17.750.214-9 SSP/SP e do CPF n.º173.496.918-07.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º083/2022 na Cláusula II item 2.1 em virtude da promoção de acréscimo qualitativo/quantitativo, e, na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02534/2022.

2.1.1 – Fica aditado ao Contrato n.º083/2022, o acréscimo qualitativo/quantitativo na proporção de 24,31%, correspondente ao valor total de R\$ 229.192,93 (duzentos e vinte e nove mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

2.1.2 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º083/2022 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme autorizado no despacho de fls. 930-932 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse instrumento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente termo de aditamento, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 01.300.0000 – Saúde, através da nota de empenho n.º3338-000, no valor de R\$ 229.182,93 (duzentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º083/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 28/04/2023.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


RENAN DIAS IRABI

Secretário da Saúde

Pela Contratada:


CONSTRUTORA CÉSAR GONÇALVES LTDA
Sr. NILTON CÉSAR GONÇALVES FERREIRA

Testemunhas:

- 1 Ana Laura D. Gomes
- 2 Michele V. Fumadchi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 83/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º02534/2022, firmado em 28/04/2023.